



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº.

032 /2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, Lei Municipal nº. 1.335 de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 18.988,75 (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001 - OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001.15.451.58.1017-3.3.20.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E

2.759.0000.0759

(SF) - Recursos Vinculados a Fundos

R\$18.988,75

R\$ 18.988,75

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.759.0000.0759

(SF) - Recursos Vinculados a Fundos

R\$18.988,75

R\$ 18.988,75

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS.

EM/...../202.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMPITUBA	
Recebido em	30 / 03 / 25
Horário	9:37 N° 154/25
Secretária	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Mampituba, 28 de março de 2025.

Justifica-se a abertura deste crédito adicional especial, considerando que o Município precisa fazer a prestação de contas do recurso da Defesa Civil Federal REC-RS-4311734-20230706-01 - Construção de Ponte sobre o Rio Jundiá, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, sendo necessário a devolução no valor de R\$ 18.988,75, para a conta única do Tesouro Nacional, proveniente dos rendimentos da conta do referido recurso, sendo assim necessita-se a adequação do orçamento.

Diante do acima exposto, solicitamos apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gilberto Lopes Roldão
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA
ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de Lei nº 032/2025

Parecer Jurídico nº 031/2025

Assunto: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Mampituba/RS, 14 de abril de 2025.

Vistos, etc.

O PL nº 030/2025 trata-se de autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional especial no orçamento.

É o relatório. Examino.

O presente Projeto de Lei tem amparo legal no artigo 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do município, e especialmente sobre:

[...]

IV - Votar o orçamento anual e o plurianual de investimentos, bem como **autorizar a abertura de créditos suplementares especiais**; (grifei).

Impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer da Comissões desta Casa, porquanto estas são compostas pelos representantes eleitos e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. ***Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, servindo apenas como norte para o voto dos Edis.***